



Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº011/2024

Bruna Domingues <bruna.geovanna@qfrotas.com>
Para: colic@tjam.jus.br

7 de maio de 2024 às 10:18

Bom dia,

Referente ao Pregão nº 011/2024, solicito esclarecimento:

Com relação à exigência do uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças relacionados à manutenção preventiva e corretiva da frota, gostaríamos de esclarecer que tais métodos não são aplicáveis nem pertinentes ao objeto em questão. O gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas difere do abastecimento veicular, pois não envolve transações por meio de cartões físicos. Todas as operações são processadas integralmente por meio de um sistema online. Dessa maneira, com o objetivo de reduzir os custos do processo e garantir total eficácia e segurança, entendemos que é adequado permitir a participação de empresas que utilizam um sistema informatizado via internet, acessado por meio de login e senha. Tal sistema dispensa a necessidade de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para pagamento, conforme estipulado no edital. Estamos corretos?

Att



Bruna Domingues

Assistente de Licitações

Contato : (41) 3089-8114

E-mail: bruna.geovanna@qfrotas.com

QFrotas Sistemas

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
Centro | Curitiba/PR

www.qfrotas.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]